



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 44/2019 – São Paulo, quinta-feira, 07 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 1868, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício n.º 01/2019 – UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, Titular da 14.ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento Virtual da Primeira Turma deste Tribunal no dia 07 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2019, às 00:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1863, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício n.º 03/2019-UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, Titular da 10ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento Virtual da Primeira Turma deste Tribunal no dia 07 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2019, às 00:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1862, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício n.º 04/2019 – UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Titular da 3.ª Vara Federal de Bauri - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento Virtual da Primeira Turma deste Tribunal no dia 07 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2019, às 00:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1861, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício n.º 02/2019-UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO TONIASSO, Titular da 1ª Vara de Campo Grande - MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento Virtual da Primeira Turma deste Tribunal no dia 07 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2019, às 00:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1421, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, os saldos de férias agendados para 6 a 12 de março de 2019 (Ano Civil 2015 - 1º) e para 13 a 26 de março de 2019 (Ano Civil 2015 - 2º) da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 01/03/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004597-79.2019.4.03.8001

Interessado(a): Márcio Assad Guardia

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012, da Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018 e do artigo 62 da Constituição Federal.

De acordo com a Informação nº 4527632/2019 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2019, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral (OUVI), do Gabinete do Diretor da Revista (REVS), da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER), da Assessoria de Segurança Institucional (SSEG), da Subsecretaria de Controle Interno (UCON), do Gabinete da Diretoria-Geral (GABD), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJUD), da Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC), da Secretaria Judiciária (SEJU) e da Secretaria da Administração (SADI).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular a estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral (OUVI), do Gabinete do Diretor da Revista (REVS), da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER), da Secretaria de Segurança Institucional (SSEG), da Subsecretaria de Controle Interno (UCON), do Gabinete da Diretoria-Geral (GABD), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJUD), da Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC), da Secretaria Judiciária (SEJU) e da Secretaria da Administração (SADI);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 188.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 21 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0006081-35.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas para a reserva da Presidência:

Área extinta	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas extintos
Núcleo de Parametrização (NUPA)	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	1 (uma) função comissionada FC-6, Diretor de Núcleo 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I
Seção de Compatibilização ao PJe (RPJE)		1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I
Seção de Passagem de Autos (RSAU)	Divisão de Passagem de Autos e Indexação (DPAS)	1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Divisão de Passagem de Autos e Indexação (DPAS)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 (um) cargo em comissão CJ-1, Diretor de Divisão 7 (sete) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional 4 (quatro) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária 12 (doze) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa

Seção de Análise, Pesquisa e Indexação de Jurisprudência (RAPJ)	Divisão de Biblioteca (DIBI)	1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Seção de Armazenamento Eletrônico e Fornecimento de Acórdãos (RAEF)	Divisão de Editoração e Divulgação (DEDI)	1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Divisão de Biblioteca (DIBI)	Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC)	1 (um) cargo em comissão CJ-1, Diretor de Divisão
Seção de Registro Taquigráfico (RETA)		1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Seção de Revisão de Notas (RENO)		1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Seção de Áudio (RAUD)		1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Seção de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos (RGAM)		1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor

Art. 2.º Remanejar para a reserva da Presidência cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas, provenientes das seguintes unidades:

Origem	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas remanejados
Ouvidoria-Geral (OUVI)	1 (uma) função comissionada FC-6, Diretor de Núcleo 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER)	1 (um) cargo em comissão CJ-1, Assessor Administrativo II 2 (duas) funções comissionadas FC-4, Assistente I 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos (DGED)	1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Divisão de Processo Judicial Eletrônico (DPJE)	6 (seis) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico
Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC)	1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Administrativo 17 (dezesete) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico 6 (cinco) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária 6 (seis) cargos de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia 26 (vinte e seis) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática
Secretaria da Administração (SADI)	1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional
Gabinete da Diretoria-Geral (GABD)	1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Subsecretaria de Controle Interno (UCON)	5 FC-3, Assistente Técnico
Seção de Controle de Legalidade (RLED)	1 FC-3, Assistente II
Seção de Controle de Atos de Pessoal (RCAT)	1 FC-3, Assistente II
Seção de Análise Contábil (RANC)	1 FC-3, Assistente II
Seção de Processo de Contas (RPCO)	1 FC-3, Assistente II
Seção de Planejamento, Programação e Acompanhamento Técnico de Auditorias (RDIT)	1 FC-3, Assistente II

Art. 3.º Transformar, na reserva da Presidência:

I - 1 (um) CJ-1 em 1 (um) CJ-2, utilizando, para tanto, o saldo remanescente das transformações promovidas nas Resoluções [n.º 468/2013](#) e [n.º 490/2014](#), ambas deste Conselho;

II - 1 (uma) FC-5 e 20 (vinte) FC-3 em 1 (uma) FC-6 e 14 (quatorze) FC-4, utilizando, para tanto, o saldo remanescente das transformações realizadas pelas Resoluções [n.º 32/2016](#), [n.º 40/2017](#) e [n.º 68/2018](#), todas deste Conselho.

Art. 4.º Criar as seguintes unidades, destinando a elas cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas, provenientes da reserva da Presidência:

Unidade Criada	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas destinados
Divisão de Parametrização de Fluxo (DPAF)	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	1 (um) cargo em comissão CJ1, Diretor de Divisão
Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau (RPA1)	Divisão de Parametrização de Fluxo (DPAF)	1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau (RPA2)	Divisão de Parametrização de Fluxo (DPAF)	1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II

Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 2.º Grau (RAT2)	Divisão de Processo Judicial Eletrônico (DPJE)	1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico
Seção de Cerimonial e de Eventos da Presidência (RCEV)	Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER)	1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico
Seção de Relações Institucionais (RINS)		1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico
Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores (NURT)	Secretaria Judiciária (SEJU)	1 (uma) função comissionada FC-6, Diretor de Núcleo 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional 3 cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária 7 cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa
Sector de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos (TGAM)	Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC)	1 (uma) função comissionada FC-4, Supervisor Assistente 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente II
Núcleo de Biblioteca (NUBI)		1 (uma) função comissionada FC-6, Diretor de Núcleo 6 (seis) cargos de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária 3 (três) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa
Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos (NURS)		1 (uma) função comissionada FC-6, Diretor de Núcleo 3 (três) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária 8 (oito) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa
Sector de Apoio e de Suporte Técnico (TAPO)	Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos (NURS)	1 (uma) função comissionada FC-4, Supervisor Assistente 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Sector de Áudio (TAUD)		1 (uma) função comissionada FC-4, Supervisor Assistente 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente II
Sector de Transcrição (TTRA)		1 (uma) função comissionada FC-4, Supervisor Assistente 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente II
Sector de Apoio à Jurisprudência (TAJU)	Núcleo de Biblioteca (NUBI)	1 (uma) função comissionada FC-4, Supervisor Assistente 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Sector de Acórdão (TACO)	Divisão de Editoração e Divulgação (DEDI)	1 (uma) função comissionada FC-4, Supervisor Assistente
Sector de Devolução de Autos (TDEA)	Divisão de Comunicações (DICO)	1 (uma) função comissionada FC-4, Supervisor Assistente 3 (três) funções comissionadas FC-3, Assistente II
Sector de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral (TADG)	Gabinete da Diretoria-Geral (GABD)	1 (uma) função comissionada FC-4, Supervisor Assistente
Seção de Auditoria de Gestão de TIC (RGTI)	Divisão de Auditorias (DAUD)	1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I
Seção de Serviço de Informação ao Cidadão (RSIC)	Ouvidoria-Geral (OUVI)	1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada, FC-3, Assistente Técnico

Art. 5.º Alterar a denominação das unidades abaixo relacionadas, conforme segue:

Denominação anterior	Nova de denominação	Subordinação
Seção de Atendimento ao Usuário Interno (RATU)	Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau (RAT1)	Divisão de Processo Judicial Eletrônico
Seção de Processamento e Acompanhamento de Expediente Administrativo (RPAE)	Seção de Diárias e Passagens (RDIP)	Gabinete da Diretoria-Geral (GABD)
Divisão de Suporte e Apoio a Dignitários (DISA)	Divisão de Apoio Administrativo e Logístico (DLOG)	Subsecretaria de Segurança Institucional (SSEG)
Divisão de Segurança (DISG)	Divisão de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais (DIOE)	
Seção de Apoio a Dignitários (RAPO)	Seção de Apoio Administrativo (RAPA)	Divisão de Apoio Administrativo e Logístico (DLOG)
Seção de Operações de Segurança (ROPS)	Seção de Policiamento Ostensivo (RPOL)	

Seção de Segurança de Dignitários (RESE)	Seção de Operações Táticas Especiais (ROTE)	Divisão de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais (DIOE)
Subsecretaria de Controle Interno (UCON)	Subsecretaria de Auditoria Interna (UAUD)	Presidência (PRES)
Divisão de Análise e Acompanhamento Contábil e Fiscal (DCOP)	Divisão de Auditoria de Gestão Contábil (DCOP)	Subsecretaria de Auditoria Interna (UAUD)
Seção de Análise Contábil (RANC)	Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira (RANC)	Divisão de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial (DCOP)
Seção de Processo de Contas (RPCO)	Seção de Auditoria de Gestão Patrimonial (RAUG)	
Divisão de Análise de Legalidade (DALE)	Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas (DAUP)	Subsecretaria de Auditoria Interna (UAUD)
Seção de Controle de Atos de Pessoal (RCAT)	Seção de Auditoria de Admissão de Pessoal, de Aposentadorias e de Pensões (RCAT)	Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas (DAUP)
Seção de Controle de Legalidade (RLED)	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (RAGP)	
Divisão de Auditorias (DAUD)	Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e de TIC (DAUD)	Subsecretaria de Auditoria Interna (UAUD)
Seção de Planejamento, Programação e Acompanhamento Técnico de Auditorias (RDIT)	Seção de Auditoria de Gestão Administrativa (RAGA)	Divisão de Auditorias de Licitações e Contratos e de Gestão de TI (DAUD)

Art. 6.º Alterar a subordinação das seguintes unidades, com toda a respectiva estrutura de funções comissionadas:

Unidades	Subordinação anterior	Nova Subordinação
Seção de Validação e Indexação (RINV)	Divisão de Passagem de Autos e Indexação	Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores (NURT)
Seção de Gestão de Documentos e Processos Administrativos Eletrônicos (RDEL)	Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC)	Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos (DGED)
Seção de Procedimentos Administrativos (RPAT)	Secretaria de Segurança Institucional (SSEG)	Divisão de Apoio Administrativo e Logístico (DLOG)
Seção de Tratamento da Informação (RTIN)	Divisão de Biblioteca (DIBI)	Núcleo de Biblioteca (NUBI)

Art. 7.º Destinar, cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas, provenientes da reserva da Presidência, para as seguintes unidades:

Unidades	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas destinadas
Ouvidoria-Geral (OUVI)	1 (um) cargo em comissão CJ-1, Assessor Administrativo II 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER)	1 (um) cargo em comissão CJ-2, Assessor 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa
Assessoria de Gestão de Sistema de Informação (AGES)	1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente II 3 (três) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática
Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1.º Grau (RATI)	2 (três) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico
Seção de Atendimento ao Usuário Externo (RATE)	3 (três) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico
Seção de Gestão de Documentos e Processos Administrativos Eletrônicos (RDEL)	1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Seção de Validação e Indexação (RINV)	3 (uma) funções comissionadas FC-3, Assistente II 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional
Seção de Tratamento da Informação (RTIN)	2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente II
Divisão de Editoração e Divulgação (DEDI)	2 (dois) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária 5 (cinco) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa
Seção de Editoração, Divulgação e Publicação (RDIV)	3 (três) funções comissionadas FC-3, Assistente II
Divisão de Arquivo e Gestão Documental (DAGE)	7 (sete) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa
Seção de Arquivo Geral (RAGE)	1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Gabinete do Diretor da Revista (REVS)	3 (três) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa
Secretaria da Administração (SADI)	5 (cinco) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa
Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJUD)	1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (RAGP)	1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I
Seção de Auditoria de Admissão de Pessoal, de Aposentadorias e de Pensões (RCAT)	1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I
Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira (RANC)	1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I
Seção de Auditoria de Gestão Patrimonial (RAUG)	1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa (RAGA)	1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I
Secretaria de Segurança Institucional (SSEG)	4 (quatro) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa
Secretaria Judiciária (SEJU)	1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária

Art. 8.º Atualizar a estrutura organizacional da ACER, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ACER	10.160
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	5	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais	ACER	10.160
1 CJ-2, Assessor		
Seção de Cerimonial e Eventos da Presidência	RCEV	10.163
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Relações Institucionais	RINS	10.164
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 9.º Atualizar a estrutura organizacional da AGES, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.200
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	12	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação	AGES	10.200
1 CJ-3, Assessor		
1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Parametrização de Fluxo	DPAF	10.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau	RPA1	10.251
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau	RPA2	10.252
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos	DGED	10.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Gestão de Documentos e Processos Administrativos Eletrônicos	RDEL	10.212
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Divisão de Processo Judicial Eletrônico	DPJE	10.230
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	7	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Divisão de Processo Judicial Eletrônico	DPJE	10.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1.º Grau	RAT1	10.232
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 2.º Grau	RAT2	10.234
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atendimento ao Usuário Externo	RATE	10.233
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
3 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 10. Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Institucional (SSEG), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	SSEG	90.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	52	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Divisão de Policiamento, Inteligência e Operações Especiais	DIOE	90.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Policiamento Ostensivo	RPOL	90.011

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Operações Táticas Especiais	ROTE	90.012
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Inteligência	RINA	90.013
1 FC-5, Supervisor		
Divisão de Apoio Administrativo e Logístico	DLOG	90.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Operações Logísticas	ROPE	90.022
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Administrativo	RAPA	90.023
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPAT	90.024
1 FC-5, Supervisor		

Art. 11. Atualizar a estrutura organizacional da Subsecretaria de Auditoria Interna (UAUD), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA		
UAUD		
15.500		
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		6
Analista Judiciário, Área Administrativa		1
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa		10
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação		1
Quadro de Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas	DAUP	15.510
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	RAGP	15.512
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Auditoria de Admissão de Pessoal, de Aposentadorias e de Pensões	RCAT	15.513
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Auditoria de Gestão Contábil	DCOP	15.520
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira	RANC	15.521
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Auditoria de Gestão Patrimonial	RAUG	15.522
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e TIC	DAUD	15.530
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	RAGA	15.531
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Auditoria de Gestão de TIC	RGTI	15.532
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		

Art. 12. Atualizar a estrutura organizacional da Diretoria-Geral (DIRG), em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA-GERAL		
DIRG		
20.000		
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Administrativa		1
Quadro de Cargo em Comissão		
1 CJ-4, Diretor-Geral		
Órgão		
Sigla		
Código		
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL		
AJUD		
20.700		
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		2
Técnico Judiciário, Área Administrativa		2
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Assessor Judiciário		
3 FC-4, Assistente I		
Órgão		
Sigla		
Código		
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL		
GABD		
20.500		
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Administrativa		1
Analista Judiciário, Área Judiciária		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa		3

Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 FC-6, Assessor II		
Setor de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral	TADG	20.503
1 FC-4, Supervisor Assistente		
Seção de Diárias e Passagens	RDIP	20.501
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 13. Atualizar a estrutura organizacional da UDOC, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
UDOC		
20.600		
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	2	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Setor de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos	TGAM	20.606
1 FC-4, Supervisor Assistente		
2 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Registro das Sessões e Eventos	NURS	20.670
Quadro de servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	8	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos	NURS	20.670
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Apoio e Suporte Técnico	TAPO	20.671
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Áudio	TAUD	20.672
1 FC-4, Supervisor Assistente		
2 FC-3, Assistente II		
Setor de Transcrição	TTRA	20.673
1 FC-4, Supervisor Assistente		
2 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Biblioteca	NUBI	20.680
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia	6	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Núcleo de Biblioteca	NUBI	20.680
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Apoio à Jurisprudência	TAJU	20.681
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Tratamento da Informação	RTIN	20.682
1 FC-5, Supervisor		
3 FC-3, Assistente II		
Divisão de Editoração e Divulgação	DEDI	20.630
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	5	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Divisão de Editoração e Divulgação	DEDI	20.630
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Setor de Acórdão	TACO	20.634
1 FC-4, Supervisor Assistente		
Seção de Editoração, Divulgação e Publicação	RDIV	20.631
1 FC-5, Supervisor		
4 FC-3, Assistente II		
Divisão de Arquivo e Gestão Documental	DAGE	20.660
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	7	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Divisão de Arquivo e Gestão Documental	DAGE	20.660
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Arquivo Geral	RAGE	20.661
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Avaliação, Guarda e Eliminação de Documentos	RAGD	20.662
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 14. Atualizar a estrutura organizacional da SEJU, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA JUDICIÁRIA	SEJU	30.000
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		1
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador		11
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa		5
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação		1
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Controle e Cumprimento de Mandados	RCUM	30.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais	RCAL	30.003
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores	NURT	30.090
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		3
Técnico Judiciário, Área Administrativa		7
Quadro de Funções Comissionadas		
Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores	NURT	30.090
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Validação e Indexação	RINV	30.091
1 FC-5, Supervisor		
4 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES		USEC
		31.900
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		3
Técnico Judiciário, Área Administrativa		14
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Subsecretaria das Seções		USEC
		31.900
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Coordenação e Julgamento da 1.ª e 4.ª Seções	DIJ1	31.910
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Coordenação e Julgamento da 2.ª e 3.ª Seções	DIJ2	31.920
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Processamento	DIPO	31.930
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
SUBSECRETARIAS DA 1.ª, 2.ª, 5.ª e 11.ª TURMAS		
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário e Técnico Judiciário		15
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Subsecretarias de Turma		
Subsecretaria da 1.ª Turma	UTU1	30.400
Subsecretaria da 2.ª Turma	UTU2	30.500
Subsecretaria da 5.ª Turma	UTU5	30.800
Subsecretaria da 11.ª Turma	UT11	31.800
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
5 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Divisões de Processamento		
Divisão de Processamento/1.ª Turma	DPR1	30.410
Divisão de Processamento/2.ª Turma	DPR2	30.510
Divisão de Processamento/5.ª Turma	DPR5	30.810
Divisão de Processamento/11.ª Turma	DP11	31.810
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Divisões de Procedimentos Diversos		
Divisão de Procedimentos Diversos/1.ª Turma	DPD1	30.420
Divisão de Procedimentos Diversos/2.ª Turma	DPD2	30.520
Divisão de Procedimentos Diversos/5.ª Turma	DPD3	30.820

Divisão de Procedimentos Diversos/11.ª Turma	DD11	31.820
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Divisões de Coordenação e Julgamento		
Divisão de Coordenação e Julgamento/1.ª Turma	DCO1	30.430
Divisão de Coordenação e Julgamento/2.ª Turma	DCO2	30.530
Divisão de Coordenação e Julgamento/5.ª Turma	DCO3	30.830
Divisão de Coordenação e Julgamento/11.ª Turma	DC11	31.830
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS		
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário e Técnico Judiciário		15
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Subsecretarias de Turma		
Subsecretaria da 3.ª Turma	UTU3	30.600
Subsecretaria da 4.ª Turma	UTU4	30.700
Subsecretaria da 6.ª Turma	UTU6	31.000
Subsecretaria da 7.ª Turma	UT07	31.400
Subsecretaria da 8.ª Turma	UT08	31.500
Subsecretaria da 9.ª Turma	UT09	31.600
Subsecretaria da 10.ª Turma	UT10	31.700
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
5 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Divisões de Processamento		
Divisão de Processamento/3.ª Turma	DPR3	30.610
Divisão de Processamento/4.ª Turma	DPR4	30.710
Divisão de Processamento/6.ª Turma	DPR6	31.010
Divisão de Processamento/7.ª Turma	DP07	31.410
Divisão de Processamento/8.ª Turma	DP08	31.510
Divisão de Processamento/9.ª Turma	DP09	31.610
Divisão de Processamento/10.ª Turma	DP10	31.710
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Divisões de Procedimentos Diversos		
Divisão de Procedimentos Diversos/3.ª Turma	DPD3	30.620
Divisão de Procedimentos Diversos/4.ª Turma	DPD4	30.720
Divisão de Procedimentos Diversos/6.ª Turma	DPD6	31.020
Divisão de Procedimentos Diversos/7.ª Turma	DD07	31.420
Divisão de Procedimentos Diversos/8.ª Turma	DD08	31.520
Divisão de Procedimentos Diversos/9.ª Turma	DD09	31.620
Divisão de Procedimentos Diversos/10.ª Turma	DD10	31.720
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Divisões de Coordenação e Julgamento		
Divisão de Coordenação e Julgamento/3.ª Turma	DCO3	30.630
Divisão de Coordenação e Julgamento/4.ª Turma	DCO4	30.730
Divisão de Coordenação e Julgamento/6.ª Turma	DCO6	31.030
Divisão de Coordenação e Julgamento/7.ª Turma	DC07	31.430
Divisão de Coordenação e Julgamento/8.ª Turma	DC08	31.530
Divisão de Coordenação e Julgamento/9.ª Turma	DC09	31.630
Divisão de Coordenação e Julgamento/10.ª Turma	DC10	31.730
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 15. Atualizar a estrutura organizacional da SADI, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SADI	40.000
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Administrativa		2
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil		3
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica		3
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica		1
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura		2
Técnico Judiciário, Área Administrativa		82
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade		6
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia		3
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Trabalho		1
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação		2
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Carpintaria e Marcenaria		1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação		1

Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico		2
Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
12 FC-3, Assistente Técnico		
24 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Procedimentos Administrativos	RPRA	40.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Subsecretaria de Serviços Gerais	USER	40.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Divisão de Comunicações	DICO	40.120
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Setor de Devolução de Autos	TDEA	40.124
1 FC-4, Supervisor Assistente		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Expedição	REEX	40.121
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Telecomunicação	RTEL	40.122
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Conservação e Serviços Gerais	DICS	40.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Limpeza e Copeiragem	RLIM	40.132
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviços Gerais	RESG	40.135
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Arquitetura e Engenharia	DAEG	40.150
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção Técnica	RTEN	40.151
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Edificações	RDIF	40.152
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Instalações	RTAL	40.153
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Manutenção Predial	RMAP	40.154
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Telefonia	REFO	40.155
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Serviços Gráficos	DGRA	40.160
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Comunicação Visual	RCOV	40.162
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Impressão e Acabamento	RIMP	40.163
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Reprografia, Autenticação e Digitalização	REPO	40.164
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Subsecretaria de Licitações, Contratos e Materiais	UMAT	40.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Divisão de Compras e Licitações	DILI	40.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Compras e Cadastro de Fornecedores	RCAF	40.211
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Licitações	RILI	40.212
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado	DICA	40.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Previsão e Controle de Material	RPRE	40.221
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cadastro de Bens	RECA	40.222
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Almoxarifado	RALM	40.223
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desfazimento de Materiais	RDES	40.224

1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização	DCOF	40.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Contratos	RCOT	40.231
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Analista Judiciário, Área Judiciária		2
Técnico Judiciário, Área Administrativa		3
Quadro de Funções Comissionadas		
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Cálculos e Fiscalização	RCAC	40.232
Quadro de Servidores		
Cargos		Quantidades
Técnico Judiciário, Área Administrativa		6
Quadro de Funções Comissionadas		
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
3 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 16. Atualizar a estrutura organizacional da OUVI, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Órgão			
OUVIDORIA-GERAL		OUI	24.000
Quadro de Servidores			
Cargo		Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária		1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa		5	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas			
OUVIDORIA-GERAL	OUI	24.000	
1 CJ-1, Assessor Administrativo II			
Seção de Serviço de Informação ao Cidadão	RSIC	24.002	
1 FC-5, Supervisor			
1 FC-3, Assistente II			

Art. 17. Atualizar a estrutura organizacional da REVS, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Órgão			
GABINETE DO DIRETOR DA REVISTA		REVS	19.000
Quadro de Servidores			
Cargo		Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa		3	
Quadro de Funções Comissionadas			
1 FC-6, Assessor II			

Art. 18. Revogar parcialmente o [art. 7.º da Resolução CATRF3R n.º 68, de 26/09/2018](#), unicamente no que se refere às estruturas organizacionais da Ouvidoria-Geral (OUVI) e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES).

Art. 19. Revogar o [art. 5.º da Resolução n.º 485, de 28/5/2014](#), o [art. 1.º da Resolução n.º 72, de 28/9/2018](#), os [arts. 11 e 12 da Resolução n.º 44, de 17/11/2017](#), o [art. 1.º da Resolução n.º 54, de 22/8/2018](#), o [art. 3.º da Resolução n.º 482, de 28/5/2018](#), o [inciso IV do art. 9.º da Resolução n.º 16, de 20/4/2016](#) e o [art. 3.º da Resolução n.º 505, de 4/5/2015](#), todas deste Conselho.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas e as designações de funções comissionadas e de cargos em comissão, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas até o dia 15/3/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/03/2019, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 79, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a [Resolução n.º 302/2007](#) do Conselho de Administração deste Tribunal, para alterar as atribuições da função comissionada FC-4, Assistente I, e criar as atribuições e os requisitos da função comissionada FC-4, como Supervisor Assistente.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 302, de 22/11/2007](#), deste Conselho, que dispõe sobre fixação, transformação, extinção e distribuição de funções comissionadas, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 188.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 21 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0006215-62.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar o quadro contido no [art. 1.º da Resolução n.º 302, de 22/11/2007](#), para alterar as atribuições da função comissionada FC-4, Assistente I e criar as atribuições e os requisitos da função comissionada FC-4, Supervisor Assistente:

Nível	Denominação	Atribuições	Requisitos
FC-06	Diretor de Núcleo	Realizar a gestão de pessoas e recursos, a fim de garantir o cumprimento das atribuições dos núcleos integrantes da estrutura organizacional.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir formação superior específica ou formação superior com experiência na área de atuação.
	Assessor II	Assessorar o desembargador na instrução de processos. Gerenciar servidores na execução de atividades afetas aos referidos processos.	Privativa de servidor integrante dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, bacharel em direito. Possuir, preferencialmente, experiência na área de atuação.
FC-06	Assessor II	Assessorar os gestores das áreas administrativas, realizando análises, elaborando pareceres e coordenando ações de natureza estratégica e/ou extraordinárias.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir formação superior específica ou formação superior com experiência na área de atuação.
FC-5	Supervisor	Coordenar e orientar equipes na execução das atribuições das Seções integrantes da estrutura organizacional.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir preferencialmente formação superior ou, no mínimo, ensino médio. Possuir formação específica ou experiência na área de atuação.
	Executante de Mandados	Realizar diligências e prestar assistência aos desembargadores.	Privativa dos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Execução de Mandados.
FC-4	Assistente I	Prestar assistência aos titulares de cargos de Assessor, Chefe de Gabinete, Diretor de Secretaria, Diretor de Subsecretaria, Diretor de Divisão, Diretor de Núcleo e Supervisor de Seção, nas atividades afetas à gestão da respectiva unidade.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir, no mínimo, ensino médio. Possuir, preferencialmente, experiência na área de atuação.

	Supervisor Assistente	Coordenar e orientar a equipe na execução das atribuições do setor, prestando assistência aos titulares de cargos de Assessor, Chefe de Gabinete, Diretor de Secretaria, Diretor de Subsecretaria, Diretor de Divisão, Diretor de Núcleo e Supervisor de Seção, nas atividades afetas à gestão da respectiva unidade, auxiliando na coordenação e na execução dos trabalhos.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir, no mínimo, ensino médio. Possuir, preferencialmente, experiência na área de atuação.
--	-----------------------	--	--

	Denominação	Atribuições	Requisitos
FC-3	Assistente Administrativo	Dar suporte aos titulares de cargos de Diretor de Secretaria e de Subsecretaria na execução de atividades de natureza administrativa, contribuindo para a organização da unidade administrativa e relacionamento com entidades externas.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir, no mínimo, ensino médio e experiência em setores da estrutura da unidade administrativa.
	Assistente II	Prestar assistência aos titulares de função de Supervisor nas atividades afetas à gestão da unidade administrativa, auxiliando no planejamento e coordenação dos trabalhos.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir, no mínimo, ensino médio e experiência na área de atuação.
	Assistente Técnico	Prestar assistência ao titular da unidade administrativa em atividades referentes às atribuições da área, fornecendo subsídios técnicos para a execução, desenvolvimento e melhoria contínua dos serviços prestados.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Possuir formação específica ou experiência na área de atuação.
FC-2	Assistente Operacional	Prestar assistência à unidade administrativa nas atividades de natureza operacional, garantindo o fluxo e guarda de documentos, bem como a organização de materiais.	Acessível a todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público. Preferencialmente com experiência na área de atuação.

Auxiliar Especializado	Executar as tarefas de transporte e segurança pessoal dos desembargadores, bem como serviços externos determinados por estes.	Privativa de servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte.
------------------------	---	---

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/03/2019, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4535144/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000570-56.2019.4.03.8000

Documento nº 4535144

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4535096), fica deferido o pedido de abono de permanência à servidora **Silvia Christina Gatti Martini**, Registro Funcional nº 263, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo art. 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 24 de dezembro de 2018, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 28/02/2019, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4538271/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000582-70.2019.4.03.8000

Documento nº 4538271

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4538008), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **Antonio Flávio Cavalcante Ferreira**, Registro Funcional nº 255, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, a partir de 03 de janeiro de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 01/03/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4405538/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0024118-18.2016.4.03.8000

Interessados: Sonia Barbara Vasconcelos Carapia e Adriano Eugênio Chamklidjian
Assunto: retribuição das horas laboradas por oficiais de justiça em regime de plantão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4401167).

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência.

Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/03/2019, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4545667/2019

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA AUDIÊNCIAS abaixo:

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003863-87.2019.4.03.6301	VANESSA DE SOUZA SILVA MOREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	08/05/2019 14:00:00 -
5000200-66.2019.4.03.6100	JOSE MARIA ALBANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO CANUTO VIEIRA JUNIOR-SP242634	SEM ADVOGADO-SP999999	08/05/2019 14:00:00 -

Documento assinado eletronicamente por **Elka Piorowicz Faleck, Técnico Judiciário**, em 01/03/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4541623/2019 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0023023-76.2018.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 4458697 e Despachos SUTM 4458743, 4459216.

DEFIRO a concessão do adicional por tempo de serviço, reestabelecendo o 11º anuênio ao servidor Neemias Gomes de Oliveira, RF 877.

Proceda-se ao pagamento por exercícios findos do 11º anuênio a partir de 14.06.2018 até 16.12.2018 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por aposentadoria).

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa integrantes do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI" e revoga a Portaria DFOR nº 14/2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 224, de 24 de outubro de 2018, alterada pela Resolução nº 235, de 28 de outubro de 2018, ambas da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que autorizou a virtualização do acervo de autos físicos, em tramitação, correspondentes aos feitos relacionados às matérias cíveis e previdenciárias, nas Subseções Judiciárias de Santos, São Vicente, Registro, Mauá, Campinas, Jundiaí, Bragança Paulista, Americana, Limeira e São João da Boa Vista, e, na Subseção Judiciária de São Paulo, apenas aqueles em processamento no âmbito do Fórum Previdenciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 247, de 16 de janeiro de 2019, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que autorizou a virtualização do acervo de autos físicos, em tramitação correspondentes a ações em processamento na Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2019, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que constituiu o Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 8, de 24 de outubro de 2018 que definiu o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros do Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

- I. Açucena Galuchino Perin - RF 3254;*
II. Aírton Silva - RF 1102;
III. Alexandre Faruoli Ferraretto - RF 3803;
IV. André Luis Puertas Gutierrez Costa - RF 6956;
V. Antônio Fernando Chagas - RF 3691;
VI. Aurea Ruiz Garcia - RF 2280;
VII. Ávila de Araújo Guimarães - RF 1524;
VIII. Claudete Aparecida Guedes - RF 8517;
IX. Cristiane Gomes Toledo - RF 3984;
X. Eduardo de Paula Oliveira - RF 3789;
XI. Eleni Cristini Fugikaha - RF 4228;
XII. Eliane Bezerra de Souza - RF 5763;
XIII. Francisco Carlos de Oliveira - RF 1782;
XIV. Izilda Bernardi - RF 2781;
XV. Katia Simone dos Santos - RF 5872;
XVI. Margarete Alves Monteiro - RF 3133;
XVII. Mariana Galluzzi de Sá - RF 7148;
XVIII. Meire Marcia Paiva, RF 445;
XIX. Murilo Alves de Carvalho, RF 3615;
XX. Rogerio Rocco Duca - RF 3283;
XXI. Solange Sueco Nakada Rodrigues - RF 2963;
XXII. Sueli dos Santos - RF 5905;
XXIII. Wagner de Souza, 7554.

Art. 2º Designar, como membros em auxílio ao Grupo de Trabalho da "Central de Digitalização - DIGI", os seguintes servidores pertencentes aos quadros da Seção Judiciária de São Paulo:

- I. Jane Albuquerque do Nascimento - RF 3872;*
II. Mariana Gobbi Siqueira - RF 6229;
III. Takachi Ishizuka - RF 750.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DFOR nº 14/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003632-04.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDREA GUTIERREZ, RF 3778, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 12ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 452555/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0004511-11.2019.4.03.8001

Documento nº 4525555

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 4524321 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUCP e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/03/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 141, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026554-73.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUIS JOSE PEREIRA, RF 3573, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003781-97.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor EDNEI MARTINEZ, RF 4058, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Federal de Santo André;

II - DESIGNAR a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Federal de Santo André.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 120, DE 22 DE fevereiro DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028372-60.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos do item I da Portaria nº 86 (4482602), de 08 de fevereiro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15.02.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0037664-72.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 1114 (4365119), de 18 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04.01.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "... no período de 04/12 a 13/12/2018."

LEIA-SE: "... no período de 03/12 a 13/12/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/03/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4546246/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050476-17.2016.4.03.8001

Documento nº 4546246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4509500, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ADELIA RIBEIRO CORREIA GARA - RF 4472, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/03/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4546290/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050476-17.2016.4.03.8001

Documento nº 4546290

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4527639, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ADELIA RIBEIRO CORREIA GARA - RF 4472, para o período de 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/03/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4546416/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051302-43.2016.4.03.8001

Documento nº 4546416

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4490039, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO - RF 4529, para o período de 11/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 01/03/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4536680/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0005026-46.2019.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4536675), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4536676) e da Diretoria Administrativa (4536678), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora AUREA CRISTINA AIELLO CARVALHO, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 30.12.2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 30.12.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/03/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4539165/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0005055-96.2019.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4537476), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4537478) e da Diretoria Administrativa (4537489), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora NAZIRA REMAILI MONACO, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 25.09.2018, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 25.09.2018 a 31.12.2018, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2019, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4408678/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4408678

Nos termos do Relatório 4169053, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 10/10/2018 a 23/11/2018 à servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4417441/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049711-46.2016.4.03.8001

Documento nº 4417441

Nos termos do Relatório 4410252, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 07/01/2019 a 15/02/2019 à servidora LUELUI APARECIDA DE ANDRADE, RF 2127.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4443468/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053810-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4443468

Nos termos do Relatório 4394948, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 07/01/2019 a 05/02/2019 à servidora CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RF 7388.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4453099/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010944-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4453099

Nos termos do Relatório 4424195, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 17/01/2019 a 16/04/2019 à servidora MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI, RF 4536.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4453102/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050155-45.2017.4.03.8001

Documento nº 4453102

Nos termos do Relatório 4436365, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 21/01/2019 a 19/07/2019 ao servidor VITOR BORGES FERREIRA, RF 4023.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4453105/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014632-06.2016.4.03.8001

Documento nº 4453105

Nos termos do Relatório 4436404, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/01/2019 a 13/07/2019 a servidora DULCE NEIDE DA SILVA, RF 3951.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4454358/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004037-74.2018.4.03.8001

Documento nº 4454358

Nos termos do Relatório 4390079, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/12/2018 a 28/01/2019 à servidora ANA IRIS LOBRIGATI, RF 6365.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4532002/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069302-91.2016.4.03.8001

Documento nº 4532002

Nos termos do Relatório 4477097, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/02/2019 a 07/03/2019 à servidora AUREA CRISTINA AIELLO CARVALHO, RF 2118.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

- Alterar férias da servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de 06/03/2019 a 25/03/2019 (20 dias) para 06/03/2019 a 10/03/2019 (05 dias) e 02/04/2019 a 16/04/2019 (15 dias), bem como o período de 08/04/2019 a 07/05/2019 para 21/05/2019 a 19/06/2019, por absoluta necessidade de serviço;
- Alterar as férias do servidor RÔMULO MARTINS PÓVOA RIBEIRO, RF 6107, ASSISTENTE DE GABINETE (FC-4), no período de 06/03/2019 a 15/03/2019, para 11/03/2019 a 20/03/2019, por absoluta necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 4478170.

RESOLVE,

Tornar sem efeito a Portaria 16/2018 tendo em vista a alteração das férias anteriormente marcadas para o período de 04/04/2019 a 16/04/2019, do Servidor Ênio Teixeira Dias, RF 2952.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 28/02/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 4478206,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 17/2018, para constar a substituição do servidor RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA, RF 7265, Técnico Judiciário, como segue:

Onde se lê: "no período de 15/10/2018 a 31/10/2018 em razão do gozo de férias".

Leia-se: "no período de 24/10/2018 a 31/10/2018 em razão do gozo de férias".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 28/02/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a segunda parcela de férias do servidor ÊNIO TEIXEIRA DIAS, RF 2952, Técnico Judiciário, de 18/02/2019 a 01/03/2019 para 22/04/2019 a 03/05/2019.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a segunda parcela de férias da servidora MARIA LÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, de 22/04/2019 a 24/04/2019 para 17/06/2019 a 19/06/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 28/02/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01 a 30/03/2019	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 01/03/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Designação de Substituto(a).

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374, para substituir o servidor JOVA RIOS CORDEIRO, RF 3393, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de 14/02/2019 a 01/03/2019, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR o servidor FÁBIO SOUZA LIMA, RF 7064, para substituir o servidor LUÍS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no dia 01/03/2019, em razão de afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral (SEI nº 0004993-56.2019.4.03.8001).

DESIGNAR a servidora LUCIANA ANDREIA GONÇALVES ZANOELLO, RF 7340, para substituir a servidora ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no período de 11/02/2019 a 02/03/2019, em virtude de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Osias Alves Penha, Juiz Federal, em 01/03/2019, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Retificação de Portaria.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor FABIO SOUZA LIMA, RF 7064, esteve afastado nos dias 13 e 14/12/2018 por participação em treinamento realizado no Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF) nº 4494160;

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 39/18 (4334742), para constar como segue:

Onde se lê:

1. "... DESIGNAR o servidor FÁBIO SOUZA LIMA, RF 7064, para substituir o servidor LUÍS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no dia 07/12/2018, em razão de afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral (SEI nº 0038834-76.2018.4.03.8001), bem como no período de 10/12/2018 a 19/12/2018, em razão de férias regulamentares. "

Leia-se:

1. "... DESIGNAR o servidor FÁBIO SOUZA LIMA, RF 7064, para substituir o servidor LUÍS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, no dia 07/12/2018, em razão de afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral (SEI nº 0038834-76.2018.4.03.8001), bem como no período de 10/12/2018 a 12/12/2018 e de 15/12/2018 a 19/12/2018, em razão de férias regulamentares. "

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1411545, de 19 de outubro de 2015, que designou o servidor Marcelo Leandro de Oliveira, RF 5973, para substituir o servidor Cláudio da Silva, RF 3648, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados – FC 05, nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do mesmo;

CONSIDERANDO que o servidor Cláudio da Silva, RF 3648, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Controle de Mandados - FC 05, esteve de licença saúde no período de 18/02/2019 a 20/02/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcelo Leandro de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 5973, para substituí-lo no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 24 (4033396);

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, a segunda parcela das férias da servidora Daniela Marques de Carvalho, RF 4447, relativas ao ano de 2019, anteriormente marcadas para o período de 09/12/2019 a 19/12/2019, para gozo no período de 29/07/2019 a 08/08/2019.

II - Alterar, a pedido, a terceira parcela das férias do servidor Marcos Augusto Ribeiro Vinagre, RF 2536, relativas ao ano de 2019, anteriormente marcadas para o período de 14/10/2019 a 25/10/2019, para gozo no período de 30/09/2019 a 11/10/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 09 (sábado) de março de 2019:

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário

Dia 10 (domingo) de março de 2019:

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário e

MIGUEL ANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 26/02/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor NELSON GARCIA SALLAJUNIOR, Diretor de Secretária, RF 6527, CJ - 03, encontra-se em férias de 06 a 15 de março de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR seu substituto em referido período, a servidora CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 25/02/2019, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/03 às 09h de 15/03/2019	4ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/03 às 09h de 18/03/2019	4ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 28/02/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
06/03/2019 a 08/03/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
01/03/2019 a 07/03/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
01/03/2019 a 07/03/2019	Fábio Renato Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
01/03/2019 a 07/03/2019	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizada na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
08/03 a 15/03/2019	JEF de Araraquara	MÁRCIO CRISTIANO EBERT

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 08 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que a servidora **Marlise Aparecida Lemos Silva, RF 3919**, técnico judiciário, encontra-se de licença médica;

Resolve:

SUSPENDER em parte o 1º período de férias da servidora, anteriormente marcado de 19/02 a 28/02/2019 para 19/02 a 26/02/2019, ficando os 02 (dois) dias restantes para gozo em 28 a 29/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria, André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, está compensando o dia 01 de março de 2019 com serviço eleitoral (processo SEI n. 0003984-59.2019.403.8001), **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA CARDOSO DE FREITAS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o lapso temporal decorrido entre a Portaria 17/2008, no que se refere aos valores considerados "Grandes devedores";

CONSIDERANDO a Portaria da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional nº 396, de 20 de abril de 2016, que "regulamenta, no âmbito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o regime diferenciado de cobrança de créditos - RDCC" e o disposto em seu artigo 20, onde "Serão suspensas, nos termos do art. 40, caput, da lei 6.830 de 1980, as execuções fiscais cujo valor consolidado seja igual ou inferior a um milhão de reais, desde que não conste nos autos, garantia útil à satisfação, integral ou parcial, do crédito executado".

RESOLVE CONSIDERAR como **GRANDES DEVEDORES** os executivos fiscais de qualquer natureza que possuam valores iguais ou acima de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), **REVOGANDO-SE** disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 01/03/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 06/03 a 08/03/2019	Dr. Gustavo Gaio Murad
De 11/03 a 15/03/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 18/03 a 22/03/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 25/03 a 29/03/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 06/03 a 08/03/2019	Dr. Gustavo Gaio Murad
De 11/03 a 15/05/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 18/03 a 22/03/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 25/03 a 31/03/2019	Dr. Bruno Valentim Barbosa

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 01/03 a 03/03/2019	Deina Polizelli Ballotti
De 04/03 a 08/03/2019	Marcio Rodrigo Galhardo
De 08/03 a 15/03/2019	Gisele Troyano Petinari
De 15/03 a 22/03/2019	Maíra Cardilli Marani Capello
De 22/03 a 29/03/2019	Flávia Requena Ferreira Sanchez

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 04/03 a 05/03/2019	Marcos Antônio Vieira
De 06/03 a 10/03/2019	José Ricardo Galvioli
De 11/03 a 17/03/2019	Márcio Leandro Sanchez
De 18/03 a 24/03/2019	João Cesário Leite Neto
De 25/03 a 31/03/2019	Marcos Antônio Vieira

II – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista às sextas-feiras após às 19h, aos sábados, domingos e feriados será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 4547520/2019

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados **INTIMADOS** para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

Autos do processo nº 0017916-46.2009.403.6100

Dra. RAQUEL RODRIGUES, OAB/SP 333.235

Autos do processo nº 0005357-91.2008.403.6100

ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLO, OAB/SP 125.734

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2172-4405

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy, Técnico Judiciário**, em 01/03/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 22, de 19 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

- **30 e 31 de março:** Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Fernanda Lopes Cardim

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 01/03/2019, às 20:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Presidente em exercício e Titular da 1ª vara-gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 73, de 30 de agosto de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2019/2020;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora **Larissa de Andrade Azambuja - RF 3174**, conforme segue:

De: 02/09/2019 a 01/10/2019

Para:

1º período: 22/04/2019 a 10/05/2019.

2º período: 23/03/2020 a 02/04/2020.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 01/03/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), anteriormente marcadas para os períodos de 10/07/2019 a 26/07/2019 (17 dias) e de 19/10/2019 a 31/10/2019 (13 dias), para que passe a constar os períodos de 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias), 19/08/2019 a 28/08/2019 (10 dias) e 21/10/2019 a 30/10/2019 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/03/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Presidente Epitácio/SP, em 28 de fevereiro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7437764-UTU4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 01/03/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO gozo de férias do servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2729, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, no período de 11 a 20 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3592, para substituí-lo, no referido período.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 5, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 005/2019

A **DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias do servidor JOÃO SÉRGIO SASSERON FILHO, Analista Judiciário, RF 7748, na forma que segue:

Período anteriormente marcado: 01/04/2019 a 30/04/2019;

Deverá ser gozado da seguinte forma:

22/04/2019 a 30/04/2019

04/11/2019 a 24/11/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 06 de março de 2019.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 06/03/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 006/2019

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. ALTERAR por **absoluta necessidade de serviço**, o seguinte período de férias da servidora **Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria** da seguinte forma:

- Período anteriormente marcado:
- **18/03/2019 a 16/04/2019**

*** Deverá ser gozado da seguinte forma:**

27/05/2019 A 31/05/2019

12/08/2019 A 23/08/2019

14/10/2019 A 26/10/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 06 de março de 2019.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 06/03/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Dr. **LEONARDO VIETRI DE GODOY**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **ELIO PAULO CORADI**, Técnico Judiciário, RF 7073, da função de Diretor do NUAR, em razão do 1º período de férias de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **SIMONE MUKAI KOGA**, Analista Judiciário, RF 7668, no período de **14/01/2019 a 25/01/2019**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de **Diretor do NUAR de Lins (FC-6)**.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Lins, 22 de fevereiro de 2019.

LEONARDO VIETRI DE GODOY

Juíz Federal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Dr. **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

R E S O L V E:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Simone Mukai Koga, RF 7668, analista judiciário, conforme segue:

Exercício 2017

De: 3ª parcela – 20/02/2019 a 01/03/2019

Para: 3ª parcela – 22/04/2019 a 01/05/2019

Exercício 2018

De: 1ª parcela – 06/03/2019 a 15/03/2019

2ª parcela - 01/07/2019 a 20/07/2019

Para:

1ª parcela – 06/05/2019 a 10/05/2019

2ª parcela - 25/11/2019 a 19/12/2019

Lins, 22 de fevereiro de 2019.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Dr. **LEONARDO VIETRI DE GODOI**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Selma Leite Silva, RF 6026, analista judiciário, conforme segue:

Exercício 2019

De: 1.ª parcela – 22/04/2019 a 06/05/2019 (15 dias)

Para: 1ª parcela – 02/04/2019 a 16/04/2019 (15 dias)

Lins, 22 de fevereiro de 2019

LEONARDO VIETRI DE GODOI

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
06/03/2019 a 08/03/2019	Carlos Alberto Antonio Junior
11/03/2019 a 15/03/2019	Gustavo Catunda Mendes
18/03/2019 a 22/03/2019	Carlos Alberto Antonio Junior
25/03/2019 a 29/03/2019	Gustavo Catunda Mendes

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 01/03/2019 às 09 horas do dia 08/03/2019	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 19 horas do dia 08/03/2019 às 09 horas do dia 15/03/2019	Lucilia Yumi Oguri Morya
Das 19 horas do dia 15/03/2019 às 09 horas do dia 22/03/2019	Lisandro Seawright
Das 19 horas do dia 22/03/2019 às 09 horas do dia 29/03/2019	Leonardo Vicente de Oliveira Santos

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
06/03/2019 a 12/03/2019	Roberto Carlos de Lima
13/03/2019 a 19/03/2019	Thiago Peres Rigotti
20/03/2019 a 26/03/2019	Roberto Carlos de Lima
27/03/2019 a 02/04/2019	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, analista judiciária, RF 7246, para substituir o servidor ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF 5320, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 01/03/2019, em virtude de compensação das horas trabalhadas no plantão judiciário realizado em 05 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 2, DE 01 DE março DE 2019.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos nesta Subseção,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a escala de férias da servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS, RF 8243**, Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

2ª. Parcela – Período de 12/02 a 15/02/2019 (4 dias)

3ª. Parcela – Período de 07/04 a 22/04/2019 (16 dias)

para

2ª. Parcela – Período de 06/03 a 09/03/2019 (4 dias)

3ª. Parcela – Período de 01 a 16/04/2019 (16 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 01/03/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 23, de 30/08/2018, em relação à 1ª e à 2ª parcelas de férias da servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, para:

Onde se lê:

...1ª parcela: de 07/03/2019 a 22/03/2019 e

...2ª parcela: de 29/07/2019 a 02/08/2019...

Leia-se:

...1ª parcela: de 13/03/2019 a 28/03/2019 e

...2ª parcela: de 09/09/2019 a 13/09/2019...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 01/03/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

EDITAL Nº 2/2019 - PIRA-02V

2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA – SP – 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

A Doutora **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como na Portaria CJF3R Nº 301, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 230/2018, em 13/12/2018, foi designado o período de **08 a 12 de abril de 2019**, por cinco (05) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h00 do dia 08 de abril de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMF. Juíza Federal Titular da 2ª Vara, Corregedora da Vara, Dra. **ROSANA CAMPOS PAGANO**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção, nos termos dos incisos I a V do artigo 68 do Provimento COGE nº 64/2005, atender-se-á ao seguinte: **a)** Não se interromperá a distribuição; **b)** Não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos, à Avenida Mário Dedini, nº 234, Vila Rezende, nesta cidade de Piracicaba – SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarem sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Piracicaba, aos 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 26/02/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor William Elias da Cruz, RF 2799, Técnico Judiciário, designadas de 10/07/2019 a 23/07/2019 (14 dias) para 18/02/2019 a 03/03/2019 (14 dias);

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA,
Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto, em 01/03/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMF. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de licença-gala do servidor FLÁVIO ALVES ROSA, RF 8100, Oficial de Gabinete - FC 05, Analista Judiciário, no período de 01.12.2018 a 08.12.2018;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do servidor FLÁVIO ALVES ROSA, RF 8100, Oficial de Gabinete - FC 05, Analista Judiciário, no período de 06.03.2019 a 15.03.2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA ROBERTA DANTAS CURSI, RF 7985, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função nos períodos correspondentes, de 01.12.2018 a 08.12.2018 (licença-gala) e de 06.03.2019 a 15.03.2019 (férias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal, em 01/03/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 01/03/2019 a 06/03/2019.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 01/03/2019 a 06/03/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
01/03/2019 a 06/03/2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
01 a 03.2019		Thais Penachioni, RF. 7464 e Luzia Maria dos Santos, RF. 5166
04 a 08.03.2019	1ª	Thais Penachioni, RF. 7464 e Andreia Alves Gozalo de Assis

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretária providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 27/02/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 06/03/2019 a 08/03/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06.03.2019 a 08.03.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
06.03.2019 a 08.03.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 27/02/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 06.03.2019 a 08.03.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06.03.2019 a 08.03.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
06.03.2019 a 08.03.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 27/02/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, em parte, Portaria n. 06 (doc. n. 4462683) – **Processo SEI n. 0000470-95.2019.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
22/02/2019 a 28/02/2019	Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Assistente Operacional; Bruno César Verga Brumatti, Analista Judiciário, RF 7446.

LEIA-SE:

I - **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
22/02/2019 a 28/02/2019	Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Guilherme João Zanella, Analista Judiciário, RF 7488

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA** Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
08/03/2019 a 14/03/2019	Valdiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413; Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, Assistente Operacional, RF 7495; Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário, RF 7478
15/03/2019 a 21/03/2019	Mirta Rie de Oliveira Tomimaga, Assistente Operacional, RF 7491; Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493.
22/03/2019 a 28/03/2019	Deborah Santos Congro Bastos, Diretora de Secretária, RF 7479; Gustavo Fernandes de Souza R. do Valle, Diretor de Secretária, RF 7497.
29/03/2019 a 04/04/2019	Camila Cristina Guerra Viana Pio, Técnico Judiciário, RF 7484; Jessica Donizeth de Oliveira, RF 7489, Técnico Judiciário.

II – **DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – **DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - **DAR A CONHECER** que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Sakdinha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 01/03/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4513795:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de 02 vagas para o curso "Cerimonial Público e organização de eventos na Administração Pública".

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Miriam Barbosa do Amaral R.F. nº 1150;

II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito- R.F. nº 7387;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 20/02/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000223-51.2018.4.03.8002. Apostila nº 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato nº 17/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 7/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Security Segurança Ltda. (CNPJ: 00.332.087/0001-02). Objeto: Inclusão na Cláusula décima quarta - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2019NE000103, de 28/1/2019, no valor de R\$ 1.278.354,00, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.37-03 - Vigilância ostensiva e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2019. Assinatura: 01/03/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 01/03/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Compras e Licitações - SULLS (FC5), que estará em férias referentes a 2ª etapa do período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **06 a 15.03.2019 (10d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/03/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4547474/2019

Processo: 0002809-32.2016.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Claro S/A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 11/2016. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, a contar de 12/03/2019, compreendendo o período de 12/03/2019 a 12/09/2021. Valor Global: R\$ 58.200,00. Assinatura: 01/03/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Suzana Araújo Lira Moura, gerente executiva de contas.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 01/03/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, MM**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas das Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO o Ato nº 5001, de 25 de outubro de 2018, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que nomeou a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO que a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 7479**, Diretora de Secretaria (CJ-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, realizará compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias **06.03.2019 a 08.03.2019** e no dia **11.03.2019**;

CONSIDERANDO que o servidor **HIGOR JOSÉ SOUZA NASCIMENTO, RF 7456**, Oficial de Gabinete (FC-05) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, realizará compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias **06.03.2019 a 08.03.2019**;

CONSIDERANDO que o servidor **DANILO MANDETTA NETO, RF 7493**, Técnico Judiciário da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, realizará compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias **06.03.2019 a 08.03.2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO, RF 6968**, Assistente Técnica (FC-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, gozará de período de férias de **06.02.2019 a 15.03.2019** (10 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES, RF 7399**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Ponta Porã (CJ-03), nos dias **06.03.2019 a 11.03.2019**;

II - DESIGNAR o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATIL, RF 7446**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete da 2ª Vara Federal de Ponta Porã (FC-05), nos dias **06.03.2019 a 08.03.2019**;

III - DESIGNAR o servidor **DANILO MANDETTA NETO, RF 7493**, Técnico Judiciário, para desempenhar, em substituição, a função comissionada Assistente Técnico (FC-03) da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, no período de **11.03.2019 a 15.03.2019**.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 01/03/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.